



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº 49/2025-E**

Data: 16 de setembro de 2025

### **PARECER CONJUNTO 68/2025**

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 22 de outubro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões deste Poder Legislativo, iniciada às 08h00 e contando com a presença dos vereadores Carlinhos Silva, Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Evandro Escher, além dos servidores de provimento efetivo Luís Carlos Diesel e Victor Eduardo Bertoldi Boff e da assessora parlamentar Cris, bem como do suplente de vereador Suko, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 49/2025, do Executivo Municipal, que atualiza os valores constantes nos Anexos II a XIII da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, e dá outras providências.

A presente proposição visa atender a um requerimento formal do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicitou a versão atualizada dos Anexos da Lei Municipal nº 4.423, bem como a consolidação da legislação vigente, incluindo os valores reajustados.

O diretor Executivo do SAAE, Fabio Alexandre Regelmeier, acompanhando do diretor técnico operacional Ângelo Rafaeli, esclareceu na última semana que referida matéria visa apenas atender a uma solicitação do Ministério Público Estadual para atualização dos valores dos anexos, e que em breve o SAAE deve encaminhar um novo projeto, contendo uma completa reestruturação dos cargos e atribuições.

Sendo assim, os integrantes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização decidiram exarar parecer FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 22 de outubro de 2025.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator

**TÂNIA MAION**

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**MARCIEL EVANDO ESCHER**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br